

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 28/06/2021

Hora: 14:12

Decreto nº 13346/2021

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **GESSI MORAES DOS SANTOS**, matrícula 174-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 20/05/2021, inativada conforme Decreto nº 9.290/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.953,33**, distribuídos da seguinte forma: **OSMAR DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 20/05/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.953,33.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 28/06/2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13346  
Soledade, 28 / 06 / 2021  
